



Termos de Uso

Considerando que são partes deste instrumento o ASSINANTE e a UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., doravante denominada simplesmente “UNIFIQUE” ou “PRESTADORA”, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel, nos termos da Resolução n. 477/2007 da Anatel, doravante denominada “UNIFIQUE MÓVEL”.

O ASSINANTE declara estar ciente de que a prestação do serviço Internet sob determinada tecnologia está condicionada à utilização de equipamento compatível e área de cobertura. A listagem de aparelhos e áreas de cobertura compatíveis com cada tecnologia pode ser obtida em www.unifique.com.br. Para navegar com a velocidade 5G é necessário ter um aparelho, um chip e um plano/pacote, todos eles compatíveis com a tecnologia 5G e estar na cobertura 5G. Com assinatura deste contrato, o ASSINANTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.unifique.com.br e está ciente que a localidade/área informada em “Dados do Cliente” não possui cobertura da PRESTADORA, podendo ou não captar sinal de Estações próximas, sendo devidos os valores dos serviços contratados/utilizados. O ASSINANTE, ainda, declara ter interesse na contratação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) para utilização na Área de Cobertura da PRESTADORA.

SMS: ASSINANTE fica ciente, desde já, que cada SMS possui um limite de caracteres específico pela tecnologia e que, ultrapassado esse limite, o texto será dividido em uma nova mensagem. Cada mensagem entregue será tarifada individualmente ou descontada do pacote contratado, e em caso de impossibilidade de entrega, não haverá cobrança pelo SMS enviado. O serviço de SMS estará disponível dentro da área de cobertura da PRESTADORA. Demais informações dos pacotes com SMS consultar Contrato e Regulamentos disponíveis no site www.unifique.com.br.

INTERRUPÇÕES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A PRESTADORA informa que o serviço de voz, dados e SMS poderá apresentar falhas de sinal ou diminuição de velocidade, dependendo de fatores como condições topográficas e de relevo urbano, velocidade de movimento e distância do ASSINANTE em relação à Estação Rádio-

Base (antena), número de ASSINANTES que utilizam ao mesmo tempo o sinal provido pela mesma antena, disponibilidade e intensidade do sinal, condições meteorológicas, locais fechados como apartamentos, shopping centers, prédios comerciais, entre outros.

1. DECLARAÇÃO E ACEITES

1.1. Para obter mais informações, contatar via telefone (47, 48 e 49) 3380 0800; atendimento pela internet no sítio eletrônico www.unifique.com.br; e-mail cancelamento@redeunifique.com.br; e outras formas admitidas.

1.2. O ASSINANTE, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago UNIFIQUE MÓVEL, disponível no site www.unifique.com.br, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, assim, com o Plano de Serviço indicado neste Termo de Adesão, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções, da área de cobertura e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados, todos entregues ao ASSINANTE neste ato (sujeitos a alteração conforme legislação e regulamentação aplicáveis).

1.3. O ASSINANTE está ciente de que a Estação Móvel (EM) ora habilitada está sujeita a oscilações na transmissão/recepção do sinal em função de condições técnicas, podendo, eventualmente, receber sinais de Estações Rádio-Base (ERB) instaladas em cidades vizinhas e estar sujeita a operação em roaming, com custos e preços decorrentes da operação nessa condição. Ainda, tem ciência de que eventual transferência de Plano de Serviço Pré-Pago UNIFIQUE MÓVEL para qualquer plano da PRESTADORA implica na desabilitação do Plano de Serviço Pré-Pago UNIFIQUE MÓVEL, com o conseqüente cancelamento dos serviços inerentes, e dá plena e geral quitação dos créditos e do serviço prestado.

1.4. O ASSINANTE está ciente e de acordo com a possibilidade de adesão a Serviços Suplementares, Serviços de Valor Adicional, Programas de Relacionamento e/ou Programas Especiais de descontos e vantagens oferecidos, reconhecendo e aceitando a possibilidade de alteração, inclusão e/ou exclusão, inclusive pela Central de Relacionamento com o ASSINANTE, observada a cobrança pelos serviços prestados, conforme o caso, comprometendo-se a ler todos os regulamentos, condições e informações a eles referentes, disponíveis no site da UNIFIQUE MÓVEL na internet

(www.unifique.com.br) e/ou em outros canais, a eles aderindo e deles se utilizando nas condições de suas regras e eventuais restrições.

1.5. O ASSINANTE declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e declarações prestadas e que concorda com todas as informações constantes no presente termo, assinalando-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. O tratamento dos dados pessoais do ASSINANTE pela PRESTADORA é condição indispensável para a execução das disposições constantes no presente Termo de Contratação e/ou seus procedimentos preliminares relacionados aos serviços que o ASSINANTE pretende contratar com a PRESTADORA, discriminados neste instrumento, motivo pelo qual as informações do ASSINANTE integrarão o banco de dados da PRESTADORA.

2.2. Os dados pessoais também poderão ser utilizados para:

- a) análise de perfil do ASSINANTE , objetivando, sobretudo, a oferta, divulgação, comunicação e aprimoramento de produtos e serviços de acordo com as necessidades do ASSINANTE, assegurando uma melhor experiência enquanto consumidor da PRESTADORA;
- b) auditoria e elaboração de relatórios para análise de estatísticas;
- c) consulta das informações do ASSINANTE na base de dados dos sistemas de proteção ao crédito e inclusão de cadastro;
- d) cumprimento de determinações judiciais, administrativas e/ou policiais;
- e) defesa dos interesses da PRESTADORA, com a utilização das informações do ASSINANTE , em processos administrativos, judiciais e arbitrais, se necessário;
- f) elaboração de relatórios e indicadores para a Anatel;
- g) estudo para lançamento de novos produtos, serviços, funcionalidades e melhorias no atendimento ao ASSINANTE e em suas plataformas, sites, aplicativos e sistemas;
- h) envio de comunicados, notificações, cobranças, avisos e afins a respeito dos serviços prestados;
- i) investigação e medidas de prevenção de combate a ilícitos, fraudes, crimes, alterações indevidas nos cadastros, dentre outras hipóteses semelhantes;

j) pesquisa de satisfação; l) proteção dos direitos e propriedades da PRESTADORA; além de outras finalidades que podem ser encontradas no portal da privacidade do site <https://unifique.com.br/portal-da-privacidade>.

2.3. O ASSINANTE, desde já, fica ciente de que seus dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiras pessoas alheias à PRESTADORA, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nas hipóteses em que o compartilhamento se fizer necessário e de acordo com os princípios e as garantias estabelecidos na legislação de proteção de dados em vigor. Como por exemplo, empresas de serviços técnicos; empresas de crédito e cobrança, empresas de soluções de crédito e prevenção à fraude.

2.4. O ASSINANTE poderá exercer seus direitos, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor, através do portal da privacidade constante no site <https://unifique.com.br/portal-da-privacidade>, bem como por meio dos demais canais de atendimento disponibilizados pela PRESTADORA.

3. ACEITE DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA

3.1. Na hipótese de o ASSINANTE contratar os serviços da PRESTADORA ou interagir de qualquer forma com esta através da ferramenta de aceite digital, concordará com a representação eletrônica de sua assinatura e rubrica e, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, admitirá como válidos os documentos eletrônicos assinados relativos à contratação através de aceite digital.

3.2. O ASSINANTE tem ciência e reconhece que a ferramenta de aceite digital possui validade jurídica, compreendendo, ainda, que:

- a) Possui capacidade jurídica para realizar o processo de aceite digital, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura.
- b) É responsável pelo sigilo e uso de seu endereço de e-mail, número de telefone, senha e outras informações necessárias ao cadastro para a contratação através de aceite digital, ciente, ainda, de que tais informações são de uso pessoal e intransferível.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O Contrato de Adesão ao Serviço Móvel Pessoal e Outros Serviços tem início a partir da assinatura do presente Termo de Contratação e vigorará por prazo indeterminado.

5. RESCISÃO

5.1. Ressalvadas as hipóteses de rescisão imediata por iniciativa da PRESTADORA, o ASSINANTE poderá solicitar a rescisão do contrato, a qualquer momento, mediante comunicação através do endereço de e-mail cancelamento@redeunifique.com.br, da Central do ASSINANTE, mediante contato telefônico ou diretamente na loja física.

5.2. Nos casos de contrato com opção de permanência/fidelidade, o ASSINANTE deverá verificar as condições especiais e/ou eventual multa em decorrência de rescisão antecipada prevista no Contrato de Permanência e/ou Termo de Contratação.

5.3. A rescisão não prejudicará a exigibilidade dos encargos decorrentes do contrato vinculado ao presente documento, do Termo de Contratação, do Contrato de Permanência e do Contrato de Locação, quando for o caso.